



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.485/2007

Dispõe sobre o Dia do Líder Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Arapiraca, o dia 31 de maio como **DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO**.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior objetiva o reconhecimento das importantes atividades desenvolvidas pelos líderes comunitários arapiraquenses.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Consideram-se revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de maio do ano de 2007.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo